



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL Nº 01/2025 POSGEO/EGG/UFF

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE - GESTÃO 2025-2029**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EGG nº 5 de 15 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ANO LIX – N.º63, de 02 de junho de 2025, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna público o processo de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense, para a gestão 2025-2029.

RESOLVE:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense.

I -- DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art. 1º. Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela Determinação de Serviço EGG nº nº 5 de 15 de maio de 2025, é composta pelos docentes: 1) ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI, SIAPE nº 2363620, 2) LUIZ RENATO VALLEJO, SIAPE nº 0307667, 3) LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA, SIAPE nº 0307233, 4) RITA DE CÁSSIA MARTINS MONTEZUMA, SIAPE nº 1975545 (suplente); a servidora: JANAÍNA OLIVEIRA CAETANO, SIAPE nº 1289519 e os discentes: BÊ BRONZI ROCHA, matrícula nº M043.223.011, JAIR BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº M043.223.009 (suplente). A presidência desta comissão caberá à Professora Ana Claudia Carvalho Giordani.

III -- DA ELEGIBILIDADE

Art. 2º. São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense, os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso.

§ 1º É inelegível o professor em estágio probatório ou que esteja à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

IV -- DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 16 a 30/06/2025, no horário limite das 18 horas do dia 30/06/2025, por meio de carta (**ANEXO I**) que deve vir acompanhada do documento de identidade (RG, carteira profissional, passaporte ou outros oficialmente aceitos), cadastro de pessoa física (CPF), comprovante de vínculo atual ao quadro permanente da UFF, Currículo Lattes e plano de gestão para o quadriênio, como também da declaração de elegibilidade, assinados conforme modelo (**Anexo II**).

Art. 4º. Os documentos relativos ao registro das chapas devem ser enviados, conforme prazo estabelecido neste edital, para o e-mail Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Geografia (sa.pge.egg@id.uff.br), devendo ser informado no campo "Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Coordenação do Curso PosGEO". A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, após o final do prazo.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará a lista de candidaturas no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Geografia no dia 01/07/2025.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá até às 18 horas no dia 04/07/2025 os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail sa.pge.egg@id.uff.br, apresentados conforme Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Art. 7º. O resultado das inscrições homologadas será divulgado no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no dia 07/07/2025.

V -- DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º. Art. 4º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 07/07 a 11/07/2025, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal e por meio físico nas dependências do Instituto de Geociências observando-se procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

VI -- DA CONSULTA ELEITORAL

Art. 9º. A Consulta Eleitoral online ocorrerá das 10 horas do dia 21/07/2025 até as 21 horas do dia 25/07/2025 por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online sejam realizadas

através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI.

Art.10º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio de link que será enviado exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos. exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF.

Art.11º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta: Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

VIII -- DO DIREITO A VOTO

Art. 12º Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores do quadro permanente, credenciados no referido curso;
- b) Servidor técnico-administrativo do quadro permanente, vinculado ao referido curso;
- c) Discentes inscritos no referido curso.

IX -- DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art. 13º A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, após o término do período de votação;

Art. 14º A apuração dos votos será efetuada no dia 28/07/2025.

Art. 15º O resultado da apuração será divulgado no dia 29/07/2025 no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

Art. 16º Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail sa.pge.egg@id.uff.br até as 18h do dia 30/07/2025, conforme previsto pelo Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. O período de análise dos recursos será no dia 31/07/2025.

X -- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 17º O resultado final da consulta será divulgado até às 23h:59min do dia 04/08/2025, no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

Art. 18º Em 08/08/2025 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do Programa de Pós-Graduação em Geografia, com vista a dar os devidos encaminhamentos.

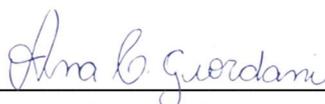
XI -- DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Divulgação do Edital	16/06/2025
Inscrição das Chapas (Cf. Art. 4º deste Edital)	16 a 30/06/2025 (até às 18 horas do dia 30/06/2025)
Divulgação da Lista de candidaturas	01/07/2025 – site do PósGeo (https://posgeo-uff.com.br/)
Impugnação às chapas inscritas	Até às 18h do dia 04/07/2025 no e-mail: sa.pge.egg@id.uff.br
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas	07/07/2025 – site do PósGeo (https://posgeo-uff.com.br/)
Criar Eleição no Sistema de Votação On-line	07/07/2025
Período de campanha eleitoral	07 a 11/07/2025
Divulgação da lista de votantes	14/07/2025 site do PósGeo (https://posgeo-uff.com.br/)
Consulta Eleitoral	21/07 a 25/07/2025
Apuração	28/07/2025
Resultado	29/07/2025 - site do PósGeo (https://posgeo-uff.com.br/)
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	até às 18h do dia 30/07/2025 para o e-mail: sa.pge.egg@id.uff.br
Julgamento dos recursos	31/07/2025
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	04/08/2025 - site do PósGeo (https://posgeo-uff.com.br/)
Envio dos resultados e ata para publicação no Boletim de Serviço	06/08/2025
Envio dos resultados (relatório da apuração e ata) para a Direção do Programa de Pós-Graduação em Geografia	08/08/2025

XII -- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 12 de junho de 2025.



Ana Claudia Carvalho Giordani
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO 1
Ficha de inscrição de chapas*
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
(POSGEO-UFF)

Chapa: _____

COORDENADOR

NOME: _____

SIAPE: _____

VICE-COORDENADOR

NOME: _____

SIAPE: _____

Documentos apresentados:

- Cópia oficial de documento de identidade
- Curriculum Lattes Coordenador
- Curriculum Lattes Vice-Coordenador
- Plataforma eleitoral

Niterói ____ de _____ de 2025.

Secretaria da Comissão Eleitoral

*Período de inscrição

_____/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DEELEGIBILIDADE

Eu, _____,
candidato ao cargo de _____ do curso de Pós-graduação de
Geografia do Instituto Geociências, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no
Art. 24 do RGCE.

Niterói, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato